



PREFEITURA DE TATUÍ

PELO TRABALHO VENCEREMOS

Secretaria de
**TRABALHO E
DESENV. SOCIAL**

Tatuí, 11 de abril de 2019.

Ofício Nº: 229/19 – Órgão Gestor

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 540

Vereador: Eduardo Dade Sallum

Ilustríssimo Senhor

Em atenção ao r. Requerimento nº 540, proveniente da Câmara Municipal de Tatuí, através do DD. Eduardo Dade Sallum, sobre: “se há dados municipais relacionados ao saldo de postos de trabalho na modalidade intermitente”.

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social por meio do Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT informa que o contrato de trabalho na modalidade intermitente que foi criada pela Lei Federal nº 13.467, 13 de julho de 2017, e que entrou em vigor 120 dias a sua promulgação, portanto no final de 2017, isso dificulta a mensuração de sua aplicação ou crescimento, visto que é pouco tempo para termos estes dados.

Era o que cumpríamos a informar, despedimo-nos, reiterando votos de estima e apreço.


Alessandro Bosso

Secretário Municipal do Trabalho e
Desenvolvimento Social

Ao

Ilustríssimo Senhor

Renato Pereira de Camargo

DD. Secretário Municipal de Negócios Jurídicos